



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Karatê Interestilos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo para a jovem **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, RG: 2003015011750 SSP-CE e CPF: 063.037.663-82, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensalmente, até o mês de dezembro de 2012.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, para auxiliar a beneficiária em suas despesas de estadia nos campeonatos.

Parágrafo único. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos até 15 (quinze) dias da data de retorno ao seu Estado de origem.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2012.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000